



Câmara Municipal de  
**Anicuns**

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

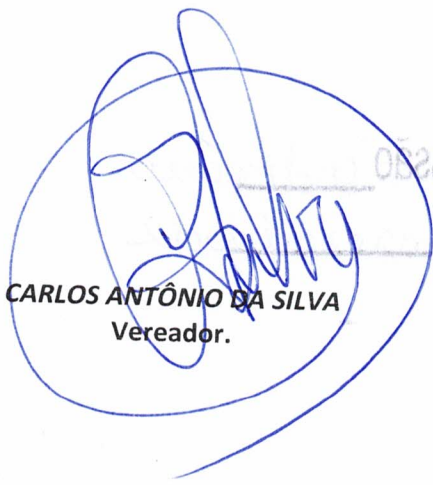
Dá nome à Farmácia Municipal de Anicuns "JOÃO MENDES GONÇALVES", localizada na Avenida Circular, esquina com a Rua 5, Setor João Dias, no Município de Anicuns e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS,** diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Circular, esquina com a Rua 5, no Setor João Dias, em Anicuns, fica denominada de Farmácia Municipal "JOÃO MENDES GONÇALVES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 01 de fevereiro de 2021.

  
**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador.

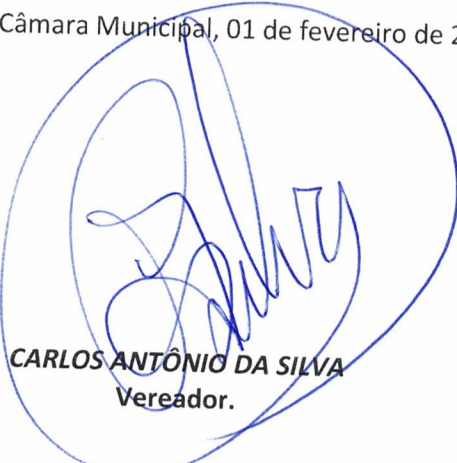
## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI.

A referida homenagem ao Senhor JOÃO MENDES GONÇALVES, também conhecida como "JOÃO MENDES", se dá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo mesmo e toda a sua família em prol da população anicuense.

Em especial, um de seus filhos, o senhor Roberto Bastos Mendes, o Robertão, atual Vereador, Ex-Vice-Prefeito e também Ex-Diretor do Hospital Municipal, como também sua saudosa esposa Dra. Isa, Ex-servidora da FEA. Toda a família trabalhou incansavelmente em prol da Saúde do nosso Município.

Por esses motivos entendemos ser justo a homenagem prestada, pela qual solicitamos o apoio dos Nobres Edis para sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2021.



**CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
Vereador.



# Câmara Municipal de Anicuns

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."*

(Provérbios 1:7)

## Comissão de Redação

### PARECER

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

"Esta comissão técnica da casa, reunida nesta data, deliberou Parecer ao sobre Projeto de Lei legislativo nº 002/2021: Dá nome à farmácia Municipal de Anicuns "JOÃO MENDES GONÇALVES", localizada na Avenida circular, esquina com a Rua 5, Setor João dias, no Município de Anicuns e dá outras providencias."

Concluiu que o mesmo teve sua elaboração baseada dentro das técnicas legislativas, respeitando assim a lógica gramatical e ter sido enviado em prazo legal a esta casa de leis.

Portanto emite parecer FAVORAVEL ao prosseguimento de seu trâmite.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 01 de fevereiro de 2.021.

### VOTOS FAVORÁVEIS

Presidente da Comissão - Cássio Rodrigues Vieira

Secretário da Comissão - Forllan da Silva Torres

Relator da Comissão - Ironi Felipe de Brito





# Câmara Municipal de Anicuns

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."*

(Provérbios 1:7)

## Comissão de Constituição e Justiça

### PARECER

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

"Esta comissão técnica, reunida nesta data, deliberou parecer sobre Projeto de Lei legislativo nº 002/2021: Dá nome à farmácia Municipal de Anicuns "JOÃO MENDES GONÇALVES", localizada na Avenida circular, esquina com a Rua 5, Setor João dias, no Município de Anicuns e dá outras providencias."

RELATÓRIO: Após minuciosos estudos nos termos do referido projeto esta comissão emite parecer pela constitucionalidade do mesmo, diante da técnica e pelo fato de não ferir a constituição federal ou lei superior de igual conteúdo.

É, portanto, FAVORÁVEL ao prosseguimento de seu trâmite.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Anicuns, 01 de fevereiro de 2.021

### VOTOS FAVORÁVEIS

Presidente da Comissão – Ironi Felipe de Brito

Secretário da Comissão – Cássio Rodrigues Vieira

Relator da Comissão – Forllan da Silva Torres

## AUTOGRAFO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

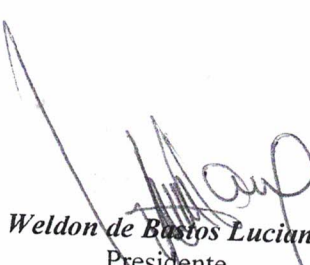
Dá nome à Farmácia Municipal de Anicuns "JOÃO MENDES GONÇALVES", localizada na Avenida Circular, esquina com a Rua 5, Setor João Dias, no Município de Anicuns e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANICUNS, ESTADO DE GOIÁS,** diante das suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Constituição do Estado de Goiás, bem como pela Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Circular, esquina com a Rua 5, no Setor João Dias, em Anicuns, fica denominada de Farmácia Municipal "JOÃO MENDES GONÇALVES".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Anicuns, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Weldon de Bastos Luciano**  
Presidente

  
**Diogo Louredo Teles e Silva**  
1º Secretário

  
**Aldamice Pereira da Luz Santana**  
2º Secretário.

Recebido em  
08.02.21  
Cei





Estado de Goiás

# Câmara Municipal de Anicuns

*"O temor do Senhor é o princípio da sabedoria."*

(Provérbios 1:7)

## Autuação

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021: DÁ NOME A FARMACIA MUNICIPAL DE ANICUNS JOÃO MENDES GONÇALVES.**

Local: Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns

Certifico que no dia 25 de janeiro de 2021 autuei nesta secretaria o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2021: **DÁ NOME FARMACIA MUNICIPAL DE ANICUNS JOÃO MENDES GONÇALVES.**

Secretaria da Câmara Municipal de Anicuns 01 de fevereiro de 2021.

MARIA José Nunes  
Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal de Anicuns